



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

## **Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2024 – 3º Ciclo**  
**– 2º Período de Certificação –**  
**(SERGIPE)**

**28 de março de 2025**



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

## Apresentação

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO teve como marco inicial o compromisso assumido, em dezembro de 2011, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA e os dirigentes dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, objetivando o fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs de maneira a fortalecer a articulação e ampliar a cooperação com o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O estado de Sergipe aderiu ao PROGESTÃO por meio do Decreto nº 29.412, de 15 de agosto de 2013, o qual definiu a época, como entidade coordenadora do Programa no Estado, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

Em 18 de agosto de 2017, Sergipe aderiu ao Ciclo 2 do Progestão por meio do Ofício nº 276, mantendo como entidade coordenadora do Programa no Estado a SEMARH, cujo contrato foi encerrado em setembro de 2022.

Dentre as ações relacionadas ao Ciclo 2 do PROGESTÃO destacam-se o desenvolvimento de ações de fiscalização pelo uso dos recursos hídricos, a capacitação em recursos hídricos, a prevenção de eventos hidrológicos críticos e a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens em Sergipe.

A Lei n.º 9.156, de 09 de janeiro de 2023, criou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC, órgão de natureza operacional subordinado diretamente ao Governador do Estado, integrante da estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual Direta, do Poder Executivo Estadual, concedendo-lhe a competência da formulação e a gestão de política estadual de recursos hídricos.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, pautou a atuação no decorrer de 2023 na sua estruturação administrativa, na preparação do plano plurianual 2024-2027 e da proposta orçamentária para o exercício vindouro e na execução de um plano de metas e orçamento fiscal, com ênfase em ações voltadas à preservação e conservação ambiental e à gestão dos recursos hídricos, mas, priorizou também atividades e projetos focados na saúde animal e controle de natalidade.

Dentre as atividades realizadas relacionadas ao aprimoramento da gestão de recursos hídricos, com destaque em ações de segurança hídrica e convivência com a seca, ressaltamos a continuidade e o avanço no fortalecimento dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos previstos na Lei Estadual nº 3.870/1997. Assim, enfatizamos a evolução na emissão das autorizações de recursos hídricos, a ampliação da rede hidrometeorológica e de qualidade das águas, bem como a implementação da cobrança pelo uso da água bruta. Em relação ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, o incremento de quatro novos Comitês das Bacias Hidrográficas veio fortalecer a gestão participativa da água em Sergipe.

As ações referentes às mudanças climáticas foram contempladas com a elaboração das especificações técnicas para a contratação de consultoria



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

especializada para o desenvolvimento do Plano Estadual de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas e com a Lei Nº. 9.364 de 05 de janeiro de 2024 que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Estado de Sergipe – PEMC/SE

A cobrança foi aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) Resolução Nº 63, de 14 de novembro de 2023 e ratificada pelo Decreto nº 543/2023. O valor cobrado será referente ao volume outorgado de 01 de abril a 31 de dezembro de 2024.

Dedicado ao monitoramento, análise e gestão dos recursos hídricos do Estado, foi implantado o portal SERhidro que conta com base cartográfica digital do Estado, trazendo dados atualizados do Atlas Digital sobre os Recursos Hídricos de Sergipe, além de informações sobre outorgas, segurança de barragens, qualidade da água, entre outros. Trata-se de uma ferramenta essencial para assegurar a transparência da gestão pública dos recursos hídricos.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2024, foi dada posse dos membros e da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo São Francisco Sergipano e do Comitê da Bacia Hidrográfica da Foz São Francisco Sergipano, para a gestão 2025 – 2027.

Em 17 de abril de 2023, o Governo de Sergipe por meio do Ofício Externo nº 97/2023-SEMAC manifestou interesse do estado de Sergipe na participação do terceiro ciclo do PROGESTÃO, buscando dar continuidade ao programa, bem como ratificar o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas nº 29.412, de 15 de agosto de 2013.

Da mesma forma em 20 de abril de 2023, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC por meio do Ofício Externo nº 109/2023-SEMAC manifestou interesse do estado Sergipe na participação do 3º Ciclo do PROGESTÃO, buscando dar continuidade ao programa, em atendimento ao Decreto de Adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas nº 29.412, de 15 de agosto de 2013, bem como à manifestação positiva do Governador do Estado, encaminhando para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, a aprovação do Quadro de Metas de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) para o período 2023 a 2027, com manutenção da tipologia “B” de gestão e os documentos necessários à celebração do Contrato do terceiro ciclo do Progestão.

O Termo de Contrato Nº 017/2023/ANA – PROGESTAOIII foi assinado em 3 de agosto de 2023 e publicado no DOU de Nº 156, 16 de agosto de 2023.celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – Ana e o Estado de Sergipe, por Intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, como Interveniente, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

Em Sergipe, o **Ponto Focal do Contrato** é o gestor Ailton Francisco da Rocha, Diretor de Recursos Hídricos, da SEMAC. Telefone: (79) 3179-7337/99191-6252. E-mail: ailton.rocha@semac.se.gov.br.

Aproveitamos para atualizar os contatos dos responsáveis pelo cumprimento das metas no estado de Sergipe por meio da SEMAC:

**Meta I.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos**

Renilda Souza Gomes

Telefone: (79) 99979-9619

Email: renilda.souza@semac.se.gov.br

**Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos**

Nelma Maria Oliveira Lisboa

Telefone: (79) 99993-4407

Email: nelmamaria.lisboa@semac.se.gov.br

**Meta I.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento**

Maria Wilma Mota

Telefone: (79) 98819-3445

Email: mariawilma.mota@semac.se.gov.br

**Meta I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**

Vinicius Albert de Freitas Barros

Telefone: (79) 99999-9044

Email: vinicius.barros@semac.se.gov.br

**Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens**

João Carlos Santos da Rocha

Telefone: (79) 98843-8823

Email: joaocarlos.rocha@semac.se.gov.br

**Meta I.6 – Monitoramento Hidrológico**

Ana Paula Barbosa Ávila Macedo

Telefone: (79)99932-4656

Email: anapaula.macedo@semac.se.gov.br

**Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos**

Francisco Freitas Santos

Telefone: 99162-0809



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

Email: francisco.freitas@semac.se.gov.br

## Metas de Cooperação Federativa

### META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

*I)* Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

O estado de Sergipe optou pela forma Integral de adesão ao CNARH40. Nesse sentido, no exercício de 2024, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC emitiu um total de 495 autorizações de direito de uso de recursos hídricos, das quais 348 correspondem a portarias e 147 a declarações de uso de pouca expressão (vide e-mail encaminhando as informações da Meta 1.1 ANEXO 1.1.1). É importante destacar que para cada registro inserido no CNARH40 pela SEMAC foi gerado um comprovante de inserção, os quais estão disponíveis em meio digital.

Número de atos de regularização emitidos pelo Estado em 2024	495
Número de atos de regularização emitidos pelo Estado em 2024 e inseridos no CNARH até janeiro/2025	485

No decorrer do exercício foram evidenciados os seguintes problemas:

1. Dentre as 485 autorizações de direito de uso de recursos hídricos inseridas referente ao ano de 2024, percebeu-se que para aquela referente à alteração da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, 05 das que foram solicitadas em processo distinto no mesmo ano e no mesmo ponto de captação, o sistema CNARH considerou apenas o ato mais recente. Sendo assim, embora tenhamos 485 autorizações, só constam 480 autorizações no quantitativo, quando exportada a planilha. Ex: A Portaria 12/2024 gerou um outro processo de alteração, o qual originou a Portaria 337/2024, sendo esta última a que consta no CNARH na hora da exportação.
2. Ressalta-se, que apesar do Estado ter emitido 495 regularizações, 08 foram para atender a demanda de lançamento de esgoto sanitário de empreendimentos da construção civil que ainda não estão implantados, porém necessitam deste instrumento para financiamento bancário e 02 regularizações foram de obras de travessias. Assim sendo, a diferença apresentada no quadro acima entre o número de atos de regularização e o número de atos de regularização inserido no CNARH (10).



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

3. A escala adotada pela ANA é incompatível com a escala de detalhe utilizada pela SEMAC para emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Assim, em alguns casos, não foi possível realizar a inserção de autorização, cujas coordenadas apresentaram os problemas supramencionado, assim foi feito um reajuste das coordenadas para poderem ser inseridas no CNARH, colocando a observação no final da inserção com as coordenadas originais.

Em relação à verificação dos parâmetros de consistência dos dados cadastrados no CNARH, em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do Ciclo 3 do PROGESTÃO, foi encaminhada planilha Excel contendo as informações consistidas/justificadas (vide ANEXO 1.1.2) por e-mail. Realizou-se um total de 21 análises de inconsistências, referente a 2024, dos quais 13 foram alteradas, referentes a dados de tipo de uso, tipologia da finalidade Industria e área irrigada.

**II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação Dados do Poço.**

No ano de 2024 houve consistência no CNARH referente às águas subterrâneas, foi encaminhada planilha Excel contendo as informações consistidas/justificadas (vide ANEXO 1.1.3) por e-mail. Realizou-se um total de 07 análises de parâmetros ajustados referente a 2024, dos quais 05 foram alteradas, referentes a dados de vazão de estabilidade, profundidade x nível estático e outros dados do poço.

Já referente a 2023, foram verificadas 14 inconsistências, sendo 07 alteradas e corrigidas, sendo elas vazão de estabilização, nível estático, nível dinâmico e profundidade (vide ANEXO 1.1.3).

**IV) Elaboração e acompanhamento de Plano Tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo Estado no CNARH, via weservice (ver <https://www.snirh.gov.br/cnarh40/swaqer-ui/>). O plano também deve apresentar proposta para disponibilização dos atos de regularização no site do órgão gestor e considerar a automatização do recebimento das regularizações emitidas pela ANA para a respectiva UF.**

A SEMAC em 2024 criou o Portal SERhidro, dedicado ao monitoramento, análise e gestão dos recursos hídricos do Estado, o SERhidro conta com base cartográfica digital do Estado, trazendo dados atualizados do Atlas Digital sobre os Recursos Hídricos de Sergipe, além de informações sobre outorgas, segurança de barragens, qualidade da água, entre outros.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

Trata-se de uma ferramenta essencial para assegurar a transparência da gestão pública dos recursos hídricos.

A família SERhidro possui os seguintes módulos: GEO, GESTÃO, MONITORA e BARRAGENS. Em fase de conclusão estão os módulos FISCALIZA, COBRANÇA e CLIMA.

O módulo SERhidro GEO apresenta consulta e acesso à maior base cartográfica digital do estado de Sergipe. Neste espaço, estão disponíveis os arquivos shapefile atualizados para download do Atlas Digital sobre os Recursos Hídricos de Sergipe, vencedor do Prêmio ANA 2012 na categoria Governo.

Já o SERhidro BARRAGENS disponibiliza diariamente o volume de água acumulada nas principais barragens de usos múltiplos (Segurança Hídrica). A ferramenta apresenta também as cotas de vertimento das barragens monitoradas (Segurança de Barragens). Complementarmente, compartilha para uso restrito da Defesa Civil e dos empreendedores, aspectos relacionados à segurança das principais barragens estaduais de Sergipe.

O módulo SERhidro GESTÃO é dedicado ao compartilhamento transparente das informações relativas às autorizações de uso dos recursos hídricos de domínio estadual emitidas pelo órgão gestor, a SEMAC.

O módulo SERhidro MONITORA, atualmente, reúne um histórico do monitoramento dos parâmetros de qualidade das águas dos principais mananciais e reservatórios de barragens, disponibilizando também, um banco de dados por bacias hidrográficas com informações detalhadas das estações monitoradas.

O portal SERhidro pode ser acessado por meio do link: <https://serhidro-semac.hub.arcgis.com> .

VI) Disponibilização dos atos de regularização do uso emitidos ao longo do período nos sites dos órgãos gestores, que venha possibilitar a visualização e impressão, facilitando para o usuário o acesso aos seus dados, bem como possibilitando a conferência da consistência.

O órgão gestor de recursos hídricos do Estado já disponibiliza os atos regularizados no site da SEMAC, no Portal da Transparência, [https://www.se.gov.br/semac/semac\\_outorgas](https://www.se.gov.br/semac/semac_outorgas), além do Portal SERhidro, conforme mencionado no item IV.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

Pessoa responsável pelo atendimento dessa meta: Renilda Souza Gomes (renilda.souza@semac.se.gov.br).

### **META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC é o órgão da administração pública responsável pela gestão de recursos hídricos no estado de Sergipe. O órgão tem por competência, formular, coordenar e orientar a implementação e execução das políticas e diretrizes fixadas para a gestão e planejamento dos recursos hídricos.

É de fundamental importância promover capacitações para garantir a efetiva implementação das políticas de recursos hídricos em Sergipe. Isso visa proporcionar uma formação qualificada aos servidores, gestores públicos, representantes da sociedade civil e usuários de água, aumentando a participação social nos processos decisórios e fortalecendo o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREGH). Destaca-se o papel fundamental do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) no apoio a essas capacitações.

O estado de Sergipe encontra-se no segundo período do 3º ciclo do PROGESTÃO. No âmbito do Programa, o Estado deve cumprir metas pré-estabelecidas visando contribuir para o fortalecimento do modelo brasileiro de gestão de recursos hídricos, integrado, descentralizado e participativo, dentre elas a Capacitação em Recursos Hídricos (Meta 1.2). O Plano de Capacitação constitui-se em uma das metas a serem cumpridas no presente período do 3º ciclo do PROGESTÃO.

Para demonstrar o alcance da meta relacionada à Capacitação em Recursos Hídricos, a seguir são apresentadas as comprovações que atestam o cumprimento dos critérios III, IV e V, listados no Anexo I do Contrato e conforme mencionado no Informe Nº 04/2023 - 3º Ciclo.

As capacitações realizadas em 2024 e a programação de capacitações previstas para o ano 2024 em conformidade com o novo Plano de Capacitação 2024 – 2027, encontram-se no ANEXO I.2.1. e no ANEXO I.2.2. resposta de email da solicitação de metas 2024 para complementação de relatório ANA.

Pessoa responsável pelo atendimento dessa meta: Nelma Maria Oliveira Lisboa (nelmamaria.lisboa@semac.se.gov.br).

### **META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

No ANEXO I.3 é apresentada a planilha com as informações devidamente preenchidas conforme orientação realizada na oficina dos dias 04 e 05/02/2025 pela equipe responsável pela elaboração do Relatório de Conjuntura contendo as seguintes informações:

1. Comitês de Bacias;
2. Planos de Recursos Hídricos;



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

3. Agências de Água ou outras instituições com a mesma função;
4. Enquadramento de Cursos d'água;
5. Dados do Monitoramento Estadual de Qualidade da Água;
6. Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos;
7. Normativos Estaduais relevantes para a gestão dos Recursos Hídricos;
8. Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Em 2024 não foi possível a execução das campanhas de coletas e, conseqüentemente as análises dos parâmetro de qualidade de água, tendo em vista a não efetivação do Convênio 01/2024 com o Instituto de Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS, órgão responsável pelos serviços das coletas e análises em tempo hábil. Sendo assim, esta ação ficou prejudicada pelo longo tempo decorrido para concretização do Convênio supramencionado.

Ressalta-se que o referido Convênio foi assinado no dia 27/11/2024 e, tão logo sejam repassados os recursos financeiros para o ITPS se iniciará as atividades.

Pessoa responsável pelo atendimento dessa meta: Maria Wilma (mariawilma.mota@semac.se.gov.br).

#### **META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

Conforme descrito no Informe nº 03-B/2024, de 03 de julho de 2024 – 3º Ciclo do Progestão, para a certificação desta meta no período avaliado no âmbito do presente Relatório, o estado de Sergipe, por estar no 2º Período, deve atender os Critérios I, II, III, IV e V abaixo especificados.

##### **I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório (Peso deste Critério = 25%).**

Para comprovação desse critério, apresenta-se no **ANEXO I.4.1, o Relatório Anual de Eventos Críticos**. No conteúdo desse documento consta a equipe atuante na Sala de Situação Hidrometeorológica de Sergipe, localização, infraestrutura física, relação dos equipamentos e *softwares* de apoio às previsões climáticas e de tempo e realização de atividades de campo, bem como a descrição dos eventos de inundações e secas ocorridos no Estado durante o ano de 2024, demonstrando a atuação da Sala em cada evento.

##### **II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações (Peso deste Critério = 25%)**

O estado de Sergipe aderiu ao programa Monitor de Secas em 2015, através de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a ANA e o órgão gestor de recursos hídricos a época.

O Estado se insere no Programa disponibilizando informações, bem como participando do processo de validação do Mapa Monitor de Secas. Estas informações são resultantes do



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

acompanhamento sistemático das condições meteorológicas no Estado e das respostas constantes nos formulários enviados pelos observadores do clima.

A SEMAC, através de sua Gerência de Meteorologia, Mudanças Climáticas e Combate à Desertificação, em parceria com o Instituto Federal de Sergipe – IFS, emite e divulga, mensalmente, o *Boletim de Monitoramento de Seca*, o qual tem como conteúdo os resultados do monitoramento e análises da seca regional com base no Mapa Monitor de Secas, com destaque para as condições de seca no estado de Sergipe e os impactos a ela associados.

Durante o ano de 2024, a SEMAC emitiu um total de 12 *Boletins de Monitoramento de Seca* nas datas relacionadas na **Tabela 1**, os quais foram publicados no *site* da SEMAC, no endereço eletrônico <<https://portais.semec.se.gov.br/portaurecursoshidricos/#>>, na aba Segurança Hídrica > Boletins Monitor de Seca, e no *instagram* da SEMAC (@meioambiente.sergipe). Além disso, a Assessoria de Comunicação da SEMAC, a partir destes boletins, elabora matéria jornalística (notícia) e envia à Secretaria de Estado da Comunicação para publicação no *site* do Governo do Estado, no endereço eletrônico <<https://www.se.gov.br>>, bem como para outros canais de notícias, tais como f5news (<<https://www.f5news.com.br>>), Infonet (<<https://www.infonet.com.br>>), entre outros.

**Tabela 1** - Boletins de Monitoramento de Seca emitidos durante o ano de 2024.

Boletim Monitor de Seca	Data da emissão
1	23/02/2024
2	25/03/2024
3	24/04/2024
4	23/05/2024
5	25/06/2024
6	24/07/2024
7	22/08/2024
8	20/09/2024
9	24/10/2024
10	27/11/2024
11	23/12/2024
12	22/01/2025

A título de exemplo, apresenta-se no **ANEXO I.4.2**, o *Boletim de Monitoramento de Seca* relativo ao mês de dezembro de 2024.

A partir de outubro de 2024, os resultados do Mapa Monitor de Seca passaram a ser apresentados também no *Informativo Mensal do Monitor de Seca de Sergipe*. Trata-se de uma publicação cujo conteúdo é apresentado, predominantemente, por meio de tabelas e imagens, abrangendo os seguintes tópicos: intensidade da seca no Brasil, intensidade da seca em Sergipe, relação dos municípios afetados pela seca, por categoria de intensidade, comparativo da intensidade da seca considerando-se o mês corrente e o anterior e comparativo da intensidade da seca considerando-se o mês corrente no ano em análise e o mesmo mês no ano anterior. Esse boletim foi enviado por *e-mail* e *whatsApp* para



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

instituições como Defesa Civil Estadual, Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO) e ANA (através do *e-mail* [coart@ana.gov.br](mailto:coart@ana.gov.br)). A título de exemplo, essa publicação, referente ao mês de dezembro de 2024, é apresentada no **ANEXO I.4.3**.

**III) Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios (Peso deste Critério = 20%).**

A SEMAC, em parceria com a ANA, tem conduzido o monitoramento do nível e do volume d'água dos principais reservatórios do Estado a partir do ano de 2018 (**Quadro 1**). Em sua grande maioria, esses reservatórios estão localizados nas regiões semiárida e agreste do Estado, aspecto que os tornam prioritários para a gestão dos recursos hídricos, tendo em vista os usos da água neles estabelecidos (primordialmente, abastecimento público e irrigação de perímetros públicos). Um deles, embora não esteja localizado nas regiões supramencionadas, é responsável por parcela significativa do abastecimento de água de Aracaju, capital do Estado.

**Quadro 1** – Informações relativas aos reservatórios monitorados.

Reservatório	Volume útil (hm <sup>3</sup> )	Município	Uso da água	Responsável
Três Barras*	7,99	Graccho Cardoso	Dessedentação animal, aquicultura, pesca e lazer	Departamento Nacional de Obras contra a Seca (DNOCS)
Governador João Alves Filho*	14,035	Campo do Brito/Itabaiana	Abastecimento público (Itabaiana, Campo do Brito, Macambira, São Domingos e povoados) e perímetro irrigado	Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe (CODERSE)
Jabiberi*	3,76	Tobias Barreto	Abastecimento público (Tobias Barreto e povoados) e perímetro irrigado	Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe (CODERSE)
Governador Dionísio Machado*	13,0	Lagarto	Abastecimento público (Lagarto, Simão Dias e povoados) e perímetro irrigado	Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe (CODERSE)
Sindicalista Jaime Umbelino de Souza (Poxim)*	29,83	São Cristóvão	Abastecimento público de Aracaju	Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO)
Jacarecica I**	3,906	Itabaiana	Perímetro irrigado	Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe (CODERSE)
Jacarecica II***	24,798	Areia Branca/	Abastecimento público (Itabaiana, Areia Branca, Campo do Brito, São	Companhia de Desenvolvimento



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

		Malhador/ Riachuelo	Domingos, Macambira e povoados) e perímetro irrigado	Regional de Sergipe (CODERSE)
--	--	------------------------	--	----------------------------------

Monitoramento iniciado em: \* - 2018; \*\* - 2021; \*\*\* - 2022.

O monitoramento se dá a partir da leitura diária do nível d'água em réguas instaladas nos reservatórios (estações limnimétricas), realizadas por observadores locais. Os observadores inserem os valores lidos no sistema *Hidro Observa*, da ANA, instalado nos aparelhos celulares dos próprios observadores. Posteriormente, na SEMAC, as leituras de níveis d'água inseridas no *Hidro Observa* são transformadas em volume, através das curvas "cota x área x volume" dos reservatórios.

A ANA, além de ter sido responsável pela instalação das primeiras estações limnimétricas, assume o pagamento da remuneração mensal aos observadores. A SEMAC é responsável pela manutenção das estações, instalação de novas réguas e por orientar os observadores.

Ressalta-se que o monitoramento, além de permitir a tomada de decisões relacionada ao aspecto da segurança hídrica, também contempla o aspecto da segurança das barragens, visto que permite o acompanhamento dos níveis d'água acima das cotas dos vertedores.

Foram estabelecidos quatro estágios: normal, atenção, alerta e emergência (**Quadro 2**). A depender do estágio em que os reservatórios se encontram, os tomadores de decisão poderão realizar ações específicas, tais como diminuição do período diário de irrigação, suspensão temporária das outorgas de direito de uso de recursos hídricos destinados a usos não prioritários e racionamento da água para consumo humano, entre outras.

**Quadro 2** – Estágios estabelecidos para os reservatórios relacionados à Segurança Hídrica.

Aspecto	Estágio	Observação
SEGURANÇA HÍDRICA	NORMAL	Acima de 50% do volume útil
	ATENÇÃO	Entre 30% e 50% do volume útil
	ALERTA	Entre 10% e abaixo de 30% do volume útil
	EMERGÊNCIA	Abaixo de 10% do volume útil

O **Quadro 3** apresenta as cotas de referência dos reservatórios relacionadas ao aspecto da *Segurança Hídrica* referentes aos quatro estágios acima especificados.

**Quadro 3** – Cotas de referência dos reservatórios relacionadas ao aspecto da *Segurança Hídrica*.

Reservatório	Estágios	Leitura Cota MR* (m)	Cota Projeto (m)	Alt. IBGE (m)
Governador João Alves Filho	NORMAL	Acima de 96,37	Acima de 119,37	Acima de 121,242
	ATENÇÃO	96,370	119,370	121,242
	ALERTA	94,220	117,220	119,092
	EMERGÊNCIA	90,920	113,920	115,792
Jabiberi	NORMAL	Acima de 96,7	Acima de 197,2	Acima de 197,019



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

	ATENÇÃO	96,700	197,200	197,019
	ALERTA	94,900	195,400	195,219
	EMERGÊNCIA	92,700	193,200	193,019
Governador Dionísio Machado	NORMAL	Acima de 98,115	Acima de 113,615	Acima de 113,686
	ATENÇÃO	98,115	113,615	113,686
	ALERTA	96,770	112,270	112,341
	EMERGÊNCIA	94,660	110,160	110,231
Sindicalista Jaime Umbelino de Souza	NORMAL	Acima de 96,390	Acima de 26,390	Acima de 27,885
	ATENÇÃO	96,390	26,390	27,885
	ALERTA	94,470	24,470	25,965
	EMERGÊNCIA	91,900	21,900	23,395
Jacarecica I	NORMAL	Acima de 97,465	Acima de 26,390	Acima de 27,885
	ATENÇÃO	97,465	145,465	145,533
	ALERTA	95,998	143,998	144,066
	EMERGÊNCIA	93,589	141,589	141,657
Jacarecica II	NORMAL	Acima de 93,268	Acima de 61,27	Acima de 63,66
	ATENÇÃO	93,268	61,27	63,66
	ALERTA	89,200	57,20	59,59
	EMERGÊNCIA	82,500	50,50	52,89

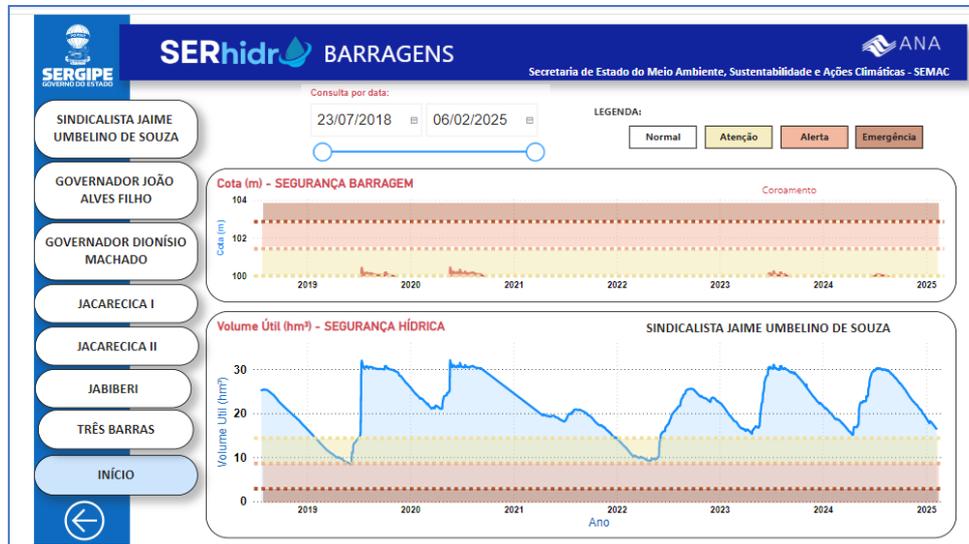
\* Cota referente à leitura da régua (estação limnimétrica).

As cotas de referência foram definidas com base no volume armazenado para o atendimento às demandas, notadamente, aquelas relativas ao abastecimento público. Por exemplo, os valores de referência para o reservatório Jabiberi foram estabelecidos com base no volume de água armazenado para o atendimento do abastecimento da cidade de Tobias Barreto, da seguinte forma:

- Estágio de atenção – volume necessário para atendimento durante 8 meses;
- Estágio de alerta – volume necessário para atendimento durante 4 meses;
- Estágio de emergência – volume necessário para atendimento durante 2 meses.

No **ANEXO I.4.4** (referente ao Critério IV dessa Meta) consta a edição de dezembro de 2024 do *Boletim de Monitoramento do Volume dos Reservatórios*, no qual é possível observar o descrito nos itens acima. Os históricos referentes à variação dos níveis d'água acima do vertedouro (Segurança de Barragens) e do volume de água disponível nos reservatórios (Segurança Hídrica), bem como os respectivos estágios da situação, também podem ser acompanhados, por meio de painéis interativos, no portal *SERhidro* (módulo *SERhidro BARRAGENS* - <https://serhidro.semec.se.gov.br/>), conforme ilustrado na **Figura 1** para o reservatório Sindicalista Jaime Umbelino de Souza.

**Figura 1** – Variação dos níveis d'água acima do vertedouro e do volume de água disponível no reservatório Sindicalista Jaime Umbelino de Souza.



Fonte: <https://serhidro.semac.se.gov.br/>

Em relação às estações localizadas em rios, encontra-se em fase de preparação um processo licitatório para contratação de empresa visando a realização de serviços referentes à operação da rede hidrométrica do Estado, composta por 46 (quarenta e seis) estações a serem instaladas em cursos d'água, em sua grande maioria localizados na porção inferior das bacias hidrográficas, visto que as captações de água para o atendimento das demandas aí se localizam, uma vez que nas porções altas e médias das bacias, os rios se caracterizam por possuir regime intermitente, e por isso não se tem usos instalados. Assim, diante desse contexto, as cotas de referência para aquelas estações consideradas prioritárias para monitoramento de secas só poderão ser estabelecidas após algum tempo de operação dessa rede.

#### **IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Peso deste Critério = 50%)**

Visando a tomada de decisão por parte do órgão gestor de recursos hídricos, bem como por aquelas instituições que têm suas competências relacionadas com o tema, a Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas da SEMAC, através de sua Sala de Situação, disponibiliza uma série de boletins com informações resultantes do monitoramento hidrometeorológico. Tais boletins têm frequência de elaboração variada, a depender do tipo de variável/evento a que se relacionam.

No **ANEXO I.4.4** encontra-se o **Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação**, o qual resume as informações relativas aos boletins de monitoramento hidrometeorológico emitidos no ano de 2024, inclusive aqueles relativos aos eventos críticos ocorridos. O documento contém os tipos de boletins emitidos, com indicação de conteúdo, frequência e quantidade, bem como a forma de divulgação, os órgãos que receberam os boletins e o modelo de cada um deles.

#### **V. Fornecer informações à ANA e colaborar para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações (Peso deste Critério = 20%).**



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

Conforme o Informe nº 03-B/2024, o estado de Sergipe só deverá cumprir esse critério nos próximos períodos.

Pessoa responsável pelo atendimento dessa meta: Vinicius Albert de Freitas Barros (vinicius.barros@semac.se.gov.br).

## **META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC tem como suas atribuições a responsabilidade pela fiscalização da segurança de barragens de acumulação de água para usos múltiplos em rios de domínio estadual.

O apoio do PROGESTÃO na implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), em Sergipe, possibilita a realização de ações de fiscalização de campo e monitoramento dos principais reservatórios do Estado, tanto em relação à segurança hídrica quanto à própria garantia da integridade dessas obras hidráulicas.

Os cinco critérios estabelecidos pelo PROGESTÃO, para o terceiro ciclo do Programa, retratam as principais ações desenvolvidas pela SEMAC em relação à segurança de barragens em Sergipe como parte das exigências para o cumprimento da Meta 1.5.

Assim, apresentamos a seguir a comprovação das exigências mencionadas no INFORME PROGESTÃO nº 04-B, de 14 de agosto de 2024– 3º Ciclo.

### **1.5.1 Critério I**

- i. Aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2023.*

O SNISB (última atualização em 06/03/2025) apresenta o seguinte panorama das barragens cadastradas por ano em Sergipe:

<b>Ano</b>	<b>Número de Barragens Cadastradas</b>
2017	1
2018	31
2019	14
2020	67
2021	8
2022	0
2023	0
2024	20
<b>TOTAL</b>	<b>141</b>

Assim, após a ANA solucionar nossa dificuldade de acesso ao Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), em 2024, a SEMAC cadastrou um total de 20 novas barragens, correspondendo a um **aumento de 16,5% em relação ao SNISB** (vide tabela anterior).



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

Já o **Relatório de Segurança de Barragens de 2023** (Tabela 4) indica um total de 103 barragens cadastradas pelo órgão fiscalizador de Sergipe, sendo 34 não classificadas quanto ao enquadramento à PNSB, perfazendo a um **acréscimo de 19,4% de novas barragens em 2024**.

*ii. Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2023.*

Em 2024, a SEMAC priorizou o levantamento e o cadastramento no SNISB das médias barragens (espelho d'água superior a 3ha ou altura entre 7 e 15m ou volume de acumulação maior que 0,05hm<sup>3</sup> e menor do que 3hm<sup>3</sup>). Assim, **não houve melhoria significativa das faixas do Índice de Completude da Informação (ICI)**.

Ainda em 2025, a SEMAC deverá concluir o cadastramento e melhorar as informações das barragens que não possuem o ICI "ótimo".

*iii. Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2024, e preencher, até 28 de fevereiro de 2025, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2024.*

O Formulário com informações complementares para subsidiar o RSB 2024 foi encaminhado, via Google Formulários, em 20 de fevereiro de 2025 (vide Anexo 1.5.1a).

## 1.5.2 Critério II

*i. O Estado deve regulamentar/atualizar seus normativos sobre os artigos 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, da Lei 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e sobre as diretrizes gerais estabelecidas pelo CNRH.*

A periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, as definições de DPA e CRI, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem (PSB), Inspeções Regular e Especial, Revisão Periódica de Segurança de Barragem e Plano de Ação de Emergência (PAE) foram regulamentados através da Portaria SEDURBS n.º 27/2021, de 21 de outubro de 2021, que alterou a Portaria SEMARH n.º 58/2017, de 18 de dezembro de 2017, para possibilitar a sua adequação à Lei Federal n.º 14.066/2020.

*ii. O Estado deve apresentar uma proposta de organização institucional para atuação em segurança de barragens, no seu âmbito de atuação, com ciência do representante legal, visando atender as orientações da Moção CNRH 79/2022.*

Foi encaminhada a Comunicação Interna n.º 776/2024-SEMAC (Anexo 1.5.2a), datada de 23 de dezembro de 2024, enviando a Nota Técnica n.º 13/2024 (Anexo 1.5.2b), de 19 de dezembro de 2024, que trata da proposta de organização



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

institucional para atuação em segurança de barragens nos mananciais superficiais de domínio estadual, no âmbito do estado de Sergipe.

### 1.5.3 Critério III

- i. *Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da implementação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.*

O Relatório Estadual de Segurança de Barragens (2024) está disponibilizado no Portal de Recursos Hídricos da SEMAC, no link <https://storymaps.arcgis.com/stories/4cb7c73bffb4487894175b1687cd4fd4>

- ii. *Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens, envolvendo a equipe técnica, defesa civil, sociedade e demais atores em âmbito estadual, afetos à PNSB.*

Em 2024, foi implementado o módulo **SERhidro BARRAGENS** (<https://storymaps.arcgis.com/stories/4cb7c73bffb4487894175b1687cd4fd4>) que permite as seguintes funcionalidades:

- Apresentação das manchas de inundação das barragens: Gov. João Alves Filho, Sindicalista Jaime Umbelino de Souza, Jacarecica I e Jacarecica II;
- Acompanhamento, por meio de painéis interativos, os históricos referentes à variação do volume de água disponível nos reservatórios (Segurança Hídrica) e aos níveis d'água acima do vertedouro (Segurança de Barragens) nos barramentos: Gov. João Alves Filho, Sindicalista Jaime Umbelino de Souza, Jacarecica I, Jacarecica II, Gov. Dionísio Machado, Jabiberi e Três Barras;
- Disponibilização do formulário para Regularização de Barragens;
- Oferecido para download a Cartilha de Segurança de Barragens de Sergipe;
- Apresentação das normas legais sobre segurança de barragens;
- Indicação da localização e características de todas as principais barragens enquadradas na PNSB em Sergipe.

Para o lançamento e divulgação do SERhidro BARRAGENS, foram realizados pela SEMAC os seguintes eventos de curta duração:

- Lançamento do Portal SERhidro, em 03/09/2024 (ANEXO1\_5\_3a e ANEXO1\_5\_3b);
- Lançamento da Rede Sergipana de Observatórios, em 12/11/2024, que passou a incluir o Portal SERhidro (Barragens) (ANEXO1\_5\_3c e ANEXO1\_5\_3d).

Em 2024, foram realizadas 4 (quatro) reuniões do Grupo de Trabalho para Estudos de Segurança de Barragens, constituído através do Decreto Estadual n.º 298/2023,



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

de 28 de abril de 2023, que resultaram na elaboração do diagnóstico de 10 barragens enquadradas na PNSB (*DIAGNÓSTICO DA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS EM SERGIPE*), além do levantamento detalhado dos custos para recuperação das 6 barragens de responsabilidade de companhias estaduais.

O Relatório foi encaminhado ao Governador em janeiro de 2025, tendo sido orçado um valor estimado de R\$ 85,4 milhões para recuperação da infraestrutura e instrumentação, da elaboração e implantação do PSB/PAE das barragens Gov. Dionísio Machado e Jabiberi, além da implantação do PAE das barragens Jacarecica I e II; e Gov. João Alves Filho (Ribeira) e Sindicalista Jaime Umbelino de Souza.

As reuniões contaram com a participação de técnicos da SEMAC, da Defesa Civil Estadual, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI, da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO e da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE.

#### 1.5.4 Critério IV

*i. Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo:*

- *Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2024 (PAF 2024): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2024 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2024 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.).*
- *Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2025, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).*

A avaliação do PAF 2024 e a proposta para as ações de fiscalização a serem executadas no ano de 2025 estão incluídas na Nota Técnica n.º 01/2025, de 10 de março de 2025 (vide Anexo 1.5.4).

#### 1.5.5 Critério V

*i. Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2024 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las*

As principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2024, estão resumidas no Anexo 1.5.5.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

Pessoa responsável pelo atendimento dessa meta: João Carlos Santos da Rocha  
(joaocarlos.rocha@semac.se.gov.br)

## **META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO**

Conforme descrito no Informe nº 03-B, de 03 de julho de 2024 – 3º Ciclo do Progestão, esta meta visa prover o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) de dados produzidos pelas entidades responsáveis pelas redes estaduais de monitoramento hidrológico.

Para a certificação desta meta no período avaliado no âmbito do Relatório Progestão 2024, o estado de Sergipe deve atender os Critério I e II, abaixo especificados.

### ***I. Envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico***

Com base na planilha referente ao inventário (cadastro) das estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de Monitoramento Hidrológico do estado de Sergipe, enviada pela ANA após atualização decorrente da reunião realizada em 06/12/2024 com participação de profissionais da ANA e da pessoa responsável pelo atendimento a essa meta no estado de Sergipe, procedemos uma nova atualização do inventário de acordo com o que foi solicitado.

Os dados alterados/atualizados foram destacados na cor vermelha. Também foram inseridas estações que não se encontravam na planilha enviada (as justificativas para tais inclusões encontra-se no *e-mail* enviado para Isadora Dias, em 30/01/2025 (**ANEXO I.6.1**)). Uma observação/sugestão foi encaminhada na cor amarela, para avaliação da ANA.

A planilha com as informações atualizadas foi encaminhada, em 30/01/2025, para o endereço eletrônico [hidro@ana.gov.br](mailto:hidro@ana.gov.br), com cópia para joao.carvalho@ana.gov.br e walszon@ana.gov.br (**ANEXO I.6.2**).

### ***II. Atualizar o inventário e as séries históricas de dados hidrológicos das estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual***

A atualização do inventário se deu conforme descrito no Critério I.

Os dados das estações convencionais (todas fluviométricas) foram inseridos no modelo de banco de dados do *Sistema para Gerenciamento de Dados Hidrometeorológicos* da ANA (*Sistema Hidro*), cujo *link* para acesso foi enviado, por *e-mail*, para Rejane Moreira, em 09/12/2024 (**ANEXO I.6.3**). Em 23/01/2025, Rejane Moreira enviou *e-mail* relatando que os dados enviados das estações fluviométricas convencionais de Sergipe, operadas no período 2012-2015, se encontravam no padrão e formato da ANA e que seriam importados para a base da Agência (**ANEXO I.6.4**).

Os dados das estações telemétricas (chuva, temperatura e umidade) foram enviados, por *e-mail*, para Rejane Moreira, em 29/01/2025 (**ANEXO I.6.5**). Na mesma data, através de *e-mail*, Rejane Moreira acusou recebimento dos dados e informou que estariam trabalhando com os dados para inserção no ambiente de produção (**ANEXO I.6.6**).



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

Como o quantitativo de estações telemétricas é pequeno (apenas seis) e essas iniciaram sua operação em 2023, foi possível o envio dos dados por *e-mail*. Estamos realizando tratativas com a empresa que vendeu as estações à SEMAC e que armazena os dados no seu servidor, no sentido de, a partir do presente ano, procedermos o envio dos dados para a ANA de forma automática, via API.

Para fins do cálculo relacionado ao percentual de cumprimento da presente Meta, informamos que as estações AÇUDE TRÊS BARRAS, AÇUDE JACARECICA I, AÇUDE JACARECICA II, AÇUDE GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO, AÇUDE GOVERNADOR DIONISIO MACHADO, AÇUDE JABIBERI e AÇUDE SINDICALISTA JAIME UMBELINO DE SOUZA (POXIM) operaram inicialmente, no período 2012-2015, por meio de uma empresa contratada pelo órgão gestor para tais fins. O contrato encerrou-se em 2015 e as estações deixaram, portanto, de funcionar. Com o início, em 2018, do Programa de Monitoramento de Açudes do Semi Árido, da ANA em parceria com os estados, os açudes acima elencados foram contemplados com estações. Desta forma a série de dados não é contínua ao longo de todo o período, havendo uma lacuna de dados entre meados de 2015 e 2018, os quais, no nosso, entendimento, não deveria ser contabilizada no quantitativo de dados que deveriam ter sido enviados pela SEMAC, visto que neste período as estações estavam desativadas.

Pessoa responsável pelo atendimento dessa meta: Ana Paula Barbosa Ávila Macêdo (anapaula.macedo@semac.se.gov.br).

## **META 1.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

A fiscalização de recursos hídricos em Sergipe prima pela orientação aos usuários dos recursos hídricos, com o intuito de prevenir o descumprimento da legislação em vigor, bem como com a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Com o apoio do PROGESTÃO a partir do estabelecimento de uma meta específica para o programa, teremos a possibilidade de ampliar as ações de fiscalização de recursos hídricos, promovendo uma maior acompanhamento dos mananciais superficiais e subterrâneos do estado de Sergipe, com o intuito de evitar o comprometimento da qualidade e quantidade desses corpos de água.

Para o cumprimento da Meta 1.7 a Entidade Estadual deveria atender a cinco critérios (I a V) estabelecidos pelo PROGESTÃO, para o terceiro ciclo do Programa, contudo para o 2º período, ano 2024, deverão ser atendidos três critérios (II, III e IV).

Assim, apresentamos a seguir a comprovação das exigências mencionadas, em harmonização com o normativo vigente em nível federal (Resolução ANA nº 188/2024), conforme orientações do Informe Progestão 03-B/2024, apresentados nos anexos descritos abaixo:

ANEXO I.7.1 Nota Técnica N.º 01/2023 - Plano de Fiscalização de 2024

ANEXO I.7.2 Fiscalizações Realizadas – 2024

ANEXO I.7.3 Portaria Conjunta nº 32\_2024 SEMAC\_ADEMA

ANEXO I.7.4 Portaria SEMAC 17-2023 - Plano de Fiscalização 2024 - DOE



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

ANEXO I.7.5 Portaria SEMAC nº 02-2024 - Relatório Automonitoramento

ANEXO I.7.6 Resolução nº 54-2022 - CONERH - Fiscalização de Recursos Hídricos

ANEXO I.7.7 Email Meta I.7 - Fiscalização

Pessoa responsável pelo atendimento dessa meta: Francisco Freitas Santos  
(francisco.freitas@semac.se.gov.br).

### **Critérios do Fator de Redução**

#### **(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa)**

Em 10 de dezembro de 2024 foi feita a apresentação no grande expediente da Assembleia Legislativa de Sergipe com o tema Avanços na Gestão dos Recursos Hídricos em Sergipe e o Progestão (ANEXO FR ALESE), (ANEXO FR Divulgação) e link noticiando <https://www.se.gov.br/noticias/meio-ambiente/secretaria-de-estado-do-meio-ambiente-apresenta-relatorio-de-gestao-dos-recursos-hidricos-na-alese>

#### **(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb)**

1. Apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH

Tendo em vista cláusulas do contrato, a SEMAC aplicou os recursos do Progestão exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. O ANEXO FRb 1 apresenta a Planilha de Desembolso Anual de Recursos do Progestão e transferidos ao estado até dezembro de 2024, especificando os valores gastos e o saldo acumulado dos recursos Progestão no ano, incluindo os rendimentos financeiros. No ANEXO FRb 2 e ANEXO FRb 3 encontram-se os extratos das contas.

Durante o exercício de 2024, continuamos executando as ações de fiscalização pelo uso dos recursos hídricos, de apoio à manutenção da rede hidrometeorológica, de capacitação em recursos hídricos, de prevenção de eventos hidrológicos críticos e de implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens em Sergipe, constantes do Plano de Metas do Programa e voltadas à gestão das águas de Sergipe e ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

#### **(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão (FRc)**



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

Apesar do esforço envidado o percentual de desembolso no ano em relação ao acumulado foi de apenas 12,7%. Isto deveu-se, entre outros fatores, ao repasse tardio da parcela cujo ingresso de recurso financeiro ocorreu em 29/11/2024 (ANEXO FRb 4) como também na morosidade administrativa para contratação de consultoria especializada para realização dos serviços de recuperação, manutenção e operação da rede de monitoramento hidrométrico (ANEXO FRb 5) e do Plano Sergipano de Segurança Hídrica (ANEXO FRb 6) tendo em vista que os processos licitatórios não são realizados diretamente pela SEMAC.



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

**ANEXOS**

<b>Número</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta ou Critério do Fator de Redução</b>
01	Anexo 1.1.1 Autorizações inseridas CNARH 2024	Meta I.1
02	Anexo 1.1.2 Planilha_parametros_consistidos_2024_ciclo3_SE	Meta I.1
03	Anexo 1.1.3 SE_Inconsistências_ASB_2024	Meta I.1
04	Anexo 1.2.1 Avaliação Anual de Execução da Programação de Capacitação	Meta I.2
05	Anexo 1.2.2 Resposta a solicitação de metas 2024 para complementação de relatório ANA	Meta I.2
06	Anexo 1.3 Planilha de solicitação de dados Conjuntura - 3oCiclo 2024	Meta I.3
07	Anexo 1.4.1 - Relatório Anual de Eventos Críticos em Sergipe - 2024	Meta I.4
08	Anexo 1.4.2 - Boletim de Monitoramento de Seca - Dezembro 2024	Meta I.4
09	Anexo 1.4.3 - Informativo Mensal do Monitor de Seca de Sergipe - Dezembro 2024	Meta I.4
10	Anexo 1.4.4 - Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação - 2024	Meta I.4
11	Anexo 1.5.1a – Formulário com informações complementares para subsidiar o RSB 2024	Meta I.5
12	Anexo 1.5.2a – Comunicação Interna n.º 776/2024-SEMAC	Meta I.5
13	Anexo 1.5.2b – Nota Técnica n.º 13/2024	Meta I.5
14	Anexo 1.5.3a – Lançamento do Portal SERhidro (convite)	Meta I.5
15	Anexo 1.5.3b – Lançamento do Portal SERhidro	Meta I.5
16	Anexo 1.5.3c – Lançamento da Rede Sergipana de Observatórios	Meta I.5
17	Anexo 1.5.3d – Lançamento da Rede Sergipana de Observatórios (foto)	Meta I.5
18	Anexo 1.5.4 – Nota Técnica n.º 01/2025	Meta I.5
19	Anexo 1.5.5 – Tabela padrão da ANA contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2024	Meta I.5
20	Anexo 1.6.1 - E-mail enviado para Isadora Dias com justificativa para inserção de est fluviométricas no inventário	Meta I.6
21	Anexo 1.6.2 - E-mail enviado para ANA em atendimento a Meta I.6 em 30-01-2025	Meta I.6
22	Anexo 1.6.3 - E-mail enviado para Rejane Moreira com banco de dados das est fluviométricas convencionais - formato Hidro	Meta I.6
23	Anexo 1.6.4 - E-mail enviado por Rejane Moreira com confirmação do recebimento dos dados das est fluv convencionais	Meta I.6
24	Anexo 1.6.5 - E-mail enviado para Rejane Moreira com dados das estações telemétricas	Meta I.6
25	Anexo 1.6.6 - E-mail enviado por Rejane Moreira com confirmação do recebimento dos dados das estações telemétricas	Meta I.6
26	Anexo 1.7.1 Nota Técnica N.º 01/2023 - Plano de Fiscalização de 2024	Meta I.7
27	Anexo 1.7.2 Fiscalizações Realizadas – 2024	Meta I.7



Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas  
Diretoria de Recursos Hídricos

28	Anexo I.7.3 Portaria Conjunta nº 32_2024 SEMAC_ADEMA	Meta I.7
29	Anexo I.7.4 Portaria SEMAC 17-2023 - Plano de Fiscalização 2024 - DOE	Meta I.7
30	Anexo I.7.5 Portaria SEMAC nº 02-2024 - Relatório Automonitoramento	Meta I.7
31	Anexo I.7.6 Resolução nº 54-2022 - CONERH - Fiscalização de Recursos Hídricos	Meta I.7
32	Anexo I.7.7 Email Meta I.7 - Fiscalização	Meta I.7
33	Anexo FRa ALESE	Fator de Redução
34	Anexo FRa Divulgação	Fator de Redução
35	Anexo FRb 1 Planilha de Desembolso Anual de Recursos do Progestão_2024	Fator de Redução
36	Anexo FRb 2 Extrato da Conta e Aplicação de Dezembro 2024_Progestao Semac	Fator de Redução
37	Anexo FRb 3 Extrato da Conta e Aplicação de Dezembro 2024_Progestão Funerh	Fator de Redução
38	Anexo FRb 4 Ingresso de Recurso Financeiro Progestão 3º Ciclo	Fator de Redução
39	Anexo FBb 5 Edoc Rede de Monitoramento Hidrométrico	Fator de Redução
40	Anexo FRb 6 Edoc PSH - Plano Sergipano Segurança Hídrica	Fator de Redução

## **RESOLUÇÃO CONERH Nº 69, 28 DE MARÇO DE 2025**

Aprova Relatório Progestão 2024 – 3º Ciclo – 2º Período de Certificação – e a Comprovação dos Gastos Realizados com Recursos do Programa no ano de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e pelo disposto no Decreto Nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando as obrigações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos em relação ao PROGESTÃO, em atendimento ao Contrato Progestão nº 017/ANA/2023 – PROGESTÃO III e à Resolução ANA nº 1.485/2013.

Considerando o Decreto Nº 29.412, de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Adesão do Estado de Sergipe ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

Considerando a Resolução ANA Nº 135, de 07 de dezembro de 2022, que institui o Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO e define os valores anuais dos contratos a serem firmados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova Relatório Progestão 2024 - 3º Ciclo - 2º Período de Certificação - e a comprovação dos gastos realizados com recursos do Programa no ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 28 de março de 2025

**Aracaju, 28 de março de 2025**



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,  
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**

Página:2 de 2

Este documento foi assinado via DocFlow por AILTON FRANCISCO DA ROCHA e Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IFCJ-YCIB-MDNK-QKWD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- AILTON FRANCISCO DA ROCHA \*\*\*3\*\*\*5\*\*\* DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - SEMAC Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade. e Ações Climáticas 28/03/2025 11:27:52 (Docflow)
- Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias \*\*\*11684\*\*\* GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAC Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade. e Ações Climáticas 28/03/2025 12:19:19 (Docflow)